



Publicado em Placar  
Em 11 / 10 / 00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

*Margama*  
Márcia Adriane R. Gama  
Ch. de Div. de Acompanhamento e Registro  
Diretoria Técnica Legislativa - Mat. 14404  
Prefeitura Municipal de Palmas

DECRETO Nº 1945 / 2000.

De 11 de outubro de 2000.

**Doa a área que especifica a Segunda Igreja Batista de Palmas, na forma da Lei.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 1º da Lei nº 924 de 29 de agosto de 2000,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica doada à **SEGUNDA IGREJA BATISTA DE PALMAS**, uma área de terras urbanas de 3.390,50 m<sup>2</sup>, localizada na Avenida NS 08, AI 07, ARSE 23 (208 Sul), Palmas/TO.

**Art. 2º** Fica o donatário obrigado a iniciar a obra no prazo de 03 (três) meses, após a publicação deste Decreto e finalizá-la no prazo de 12 (doze) meses.

**Parágrafo único.** O descumprimento dessa exigência ensejará a anulação extrajudicial da doação, sendo vedado o pagamento de qualquer indenização ao donatário, pelas benfeitorias eventualmente realizadas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2000.

**MANOEL ODIR ROCHA**  
Prefeito Municipal

**PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA**  
Advogado Geral do Município

**WAGNER FERREIRA DA CUNHA**  
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente